



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 91, de 2016.

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2016.

PROPONENTE: Vereador Rui Capelão

RELATOR: Luiz Frare/PDT

RECEBIDO EM
7/6/2016 às 14:15
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

EMENTA: Modifica a redação do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 47 de 2016.

Parecer Contrário

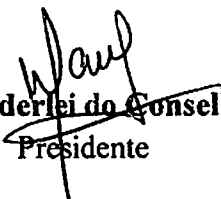
I. Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

Com fulcro nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este pedido não poderá ser acolhido, considerando a inconstitucionalidade e ilegalidade, da referida Emenda.

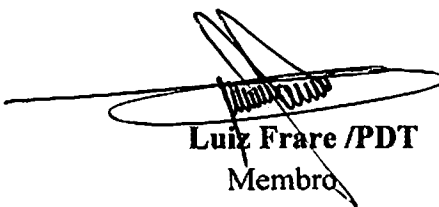
Portanto sou pelo parecer contrário a presente.

I. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.


Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente


Nei Haveroth/PSL
Secretário


Luiz Frare /PDT
Membro

É o Parecer. Salas das Comissões Permanentes.
Cascavel, 07 de junho de 2016